

REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

ELABORAÇÃO DO

PLANMOB

PLANO DE MOBILIDADE URBANA

PIRATUBA



Oficinas Estratégicas

Realização:





O Coletivo Inovando a Gestão Pública

Abertura

Assinatura das listas de Presença

As Oficinas serão ministradas da seguinte ordem:

- 1) Distribuição das Fichas para o preenchimento da consulta pública;
- 2) Apresentação do Tema correspondente;
- 3) Após a apresentação do tema abordado, será dado um intervalo para o debate e preenchimento das Fichas para contribuição;
- 4) Exposição das Fichas para debate de opiniões dos representantes;
- 5) Dinâmica com Mapas;
- 6) Encerramento.

O tempo estimado de duração é de **04 horas**.

Capacitar a comunidade com os temas a serem abordados no **Planejamento Urbano Municipal**

Colaborar com o **diagnóstico** da cidade

Auxiliar na identificação da **cidade que queremos**

Exercitar o debate **democrático e participativo**

Habitação

**Uso e
Ocupação do
Solo**

**Regularização
Fundiária**

**Mobilidade
Urbana**

**Patrimônio
Histórico,
Cultural, Lazer
e Turismo**

**Meio Ambiente
e Saneamento
Básico**



HABITAÇÃO

Constituição Federal de 1988: O Direito a Moradia

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

*Art. 23º É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
XI – **Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.***

Estatuto da Cidade – LEI 10.257/2001

“Regulamenta os Art. 182 e Art. 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana.”

LEI 11.888/2008

Assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção da habitação de interesse social.”

LEI 11.977/2009

Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.”

LEI 13.465/2017

“Prevê medidas para Regularização Fundiária em áreas rurais e urbanas, entre outros.”

LEI 11.124/2005

“Cria o Sistema Nacional de Habitação Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.”

LEI 6.766/1979

“Parcelamento do Solo Urbano.” Estabelece os conceitos e diretrizes de execução sobre loteamentos, desmembramentos e parcelamento.

LEIS MUNICIPAIS

Plano Local
de Habitação
de Interesse
Social

Conselho
Gestor do
FNHIS

FMH –
Fundo
Municipal de
Habitação

OBJETIVOS

Integração social, funcional, espacial e inclusiva entre as diferentes classes sociais.

Garantia a moradia para população residente em assentamentos irregulares.

Indução a ocupação de lotes vazios, subutilizados e não utilizados em locais dotadas de infraestrutura.



USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Perímetro Urbano
é definido por lei
própria.

Sua definição
provoca impactos
nos valores das
terras.

É composto por
áreas urbanas e
rurais.

Condiciona a oferta
de infraestrutura e
equipamentos pelo
poder público.

Quando o Perímetro Urbano é maior do que a real necessidade do município?

Produz grandes ônus para o poder público.

Compromete o uso do solo rural e as áreas ambientalmente frágeis.

Aumenta a demanda por infraestrutura, sistema viário e sistema de mobilidade.

Favorece a especulação imobiliária.

Instrumentos de **controle e monitoramento** do uso e ocupação do solo

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Regulam o dimensionamento da edificação em relação ao terreno e ao uso a que se destinam.

MACROZONEAMENTO

Formada grupos de zonas com características semelhantes relacionadas à ocupação, à cultura, à economia, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana.
Realizado em todo o perímetro municipal.

MICROZONEAMENTO

É separar o município por **zonas específicas**, de acordo com as características e atividades existentes em cada uma delas. São alocados dentro das Macrozonas .

ZONEAMENTO

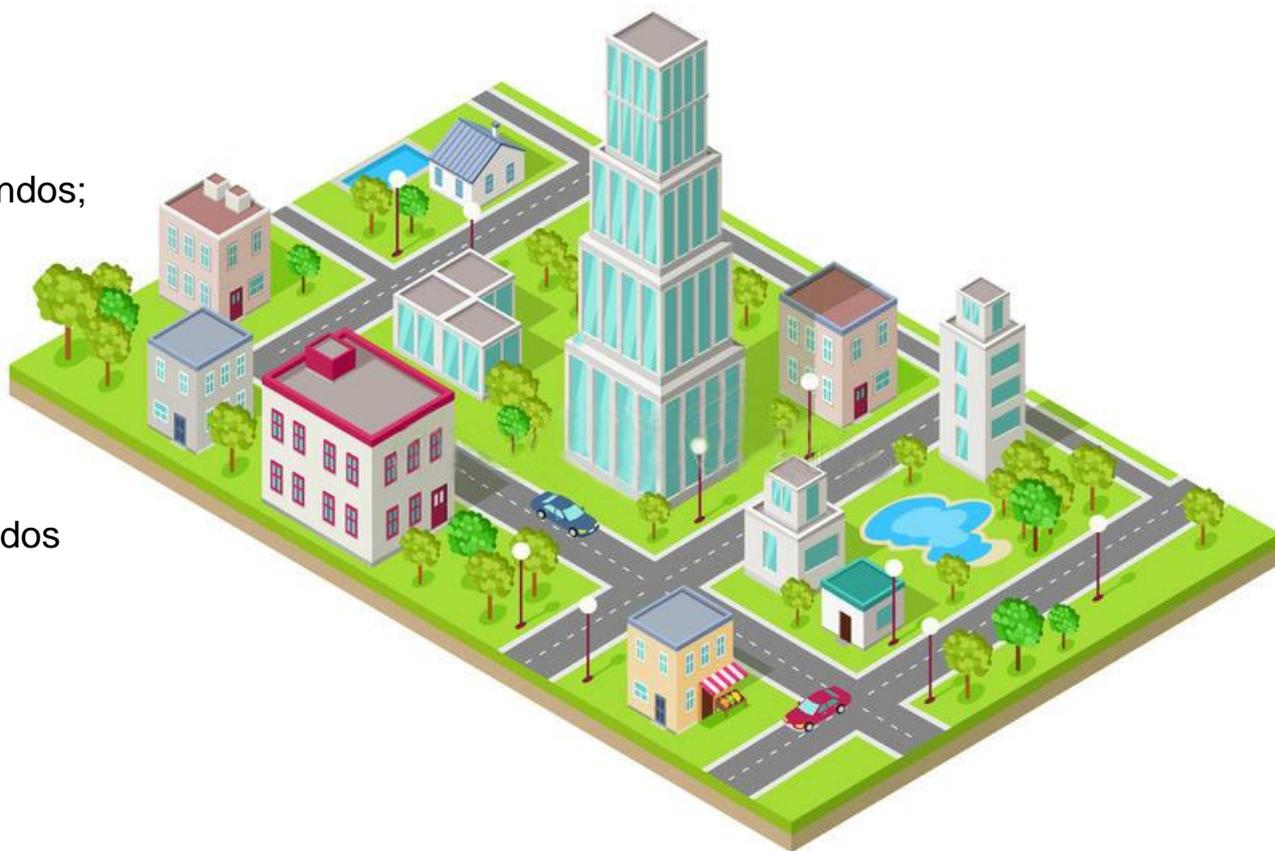
Delimita o uso e a ocupação do solo, especialmente os índices urbanísticos.

ÍNDICES URBANÍSTICOS

- Área Mínima de Lote;
- Testada;
- Recuos Frontal, Lateral e Fundos;
- Taxa de Ocupação;
- Taxa de Permeabilidade;
- Índice de Aproveitamento.

USOS

Permitidos, permissíveis e proibidos



CÓDIGO DE OBRAS/EDIFICAÇÕES

Lei Municipal que permite controlar e fiscalizar do espaço construído, define os procedimentos de aprovação de projeto, licenças para execução de obras e os parâmetros para fiscalização.

CÓDIGO DE POSTURAS

Lei municipal que estabelece normas de política administrativa e comina penas aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação e os regulamentos do Município.

POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelo município com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar o **direito de cidadania**.



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que tem por objetivo compor e integrar os assentamentos irregulares de forma ordenada territorialmente.

Sua finalidade é integrar os espaços urbanos e gerar inclusão social, estabelecendo regras e diretrizes para sua implementação.

É realizada em cinco etapas, que envolvem procedimentos administrativos, regularização cadastral, regularização jurídico-cartoriais, regularização urbanístico-ambientais e a gestão democrática dos imóveis.

Sua importância se dá para a efetivação da função social da propriedade, da eficiência na ocupação e no uso do solo.

Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à **ReUrb**, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

A ReUrb somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

Os assentamentos que, em 1 de junho de 2017, contarem com 15 anos ou mais de criação, deverão ser consolidados até 3 anos.

Considera-se consolidado o projeto do assentamento que atingir o prazo de 15 anos de sua implantação, salvo decisão fundamentada pelo Inbra.



PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, LAZER E TURISMO

O que é patrimônio?

- São todos os bens que uma pessoa ou um povo possui ou consegue acumular

O que é patrimônio cultural?

- É o conjunto de bens que guarda em si referências à identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos sociais.

O que é patrimônio natural?

- Constituído por bens cuja criação não recebeu interferência humana.

O que é patrimônio edificado?

- São edificações isoladas ou em conjunto que poderão ter tipologias distintas, mas que possuam peculiaridades culturais..

O que é preservar?

- Manutenção de um bem no estado físico em que se encontra e a desaceleração da sua degradação, com objetivo de prolongar o patrimônio cultural.

Por que preservar?

- Porque o povo precisa conhecer seu passado, preservá-lo e valorizá-lo.

O que é tombamento?

- Conjunto de ações, realizadas pelo poder público e apoiado por legislação oque visam preservar o patrimônio impedindo sua descaracterização.

É necessário tomar?

- Sim, para garantia real da preservação. É uma medida de segurança.

Objetivos

- Criação de programas de conservação, preservação e restauração dos bens de valor cultural;
- Articular ações de Educação Patrimonial (nas escolas e com a comunidade em geral);
- Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Patrimônio;
- Valorização do patrimônio paisagístico;
- Criação de zonas de proteção;

Incentivo

O Município tem a possibilidade de elaborar através de lei complementar, incentivos fiscais e construtivos aos imóveis que fazem parte do Patrimônio Cultural Edificado, tais como:

- Isenção de IPTU; de ISQN; de ITBI; de taxa de licença municipal;
- Incentivo Construtivo;



MEIO AMBIENTE

A partir de 1988, as administrações municipais começaram a incorporar a temática ambiental no seu dia a dia quando um número significativo de Municípios colocou entre suas prioridades a área ambiental.



Constituição Federal de 1988

De acordo com o art. 23 é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios:

- VI – proteger...
- VII – preservar...
- XI – registrar, acompanhar e fiscalizar...

Lei Complementar 140/2011

Cabe aos municípios o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Um dos objetivos dessa lei é proteger, defender e conservar o meio ambiente...

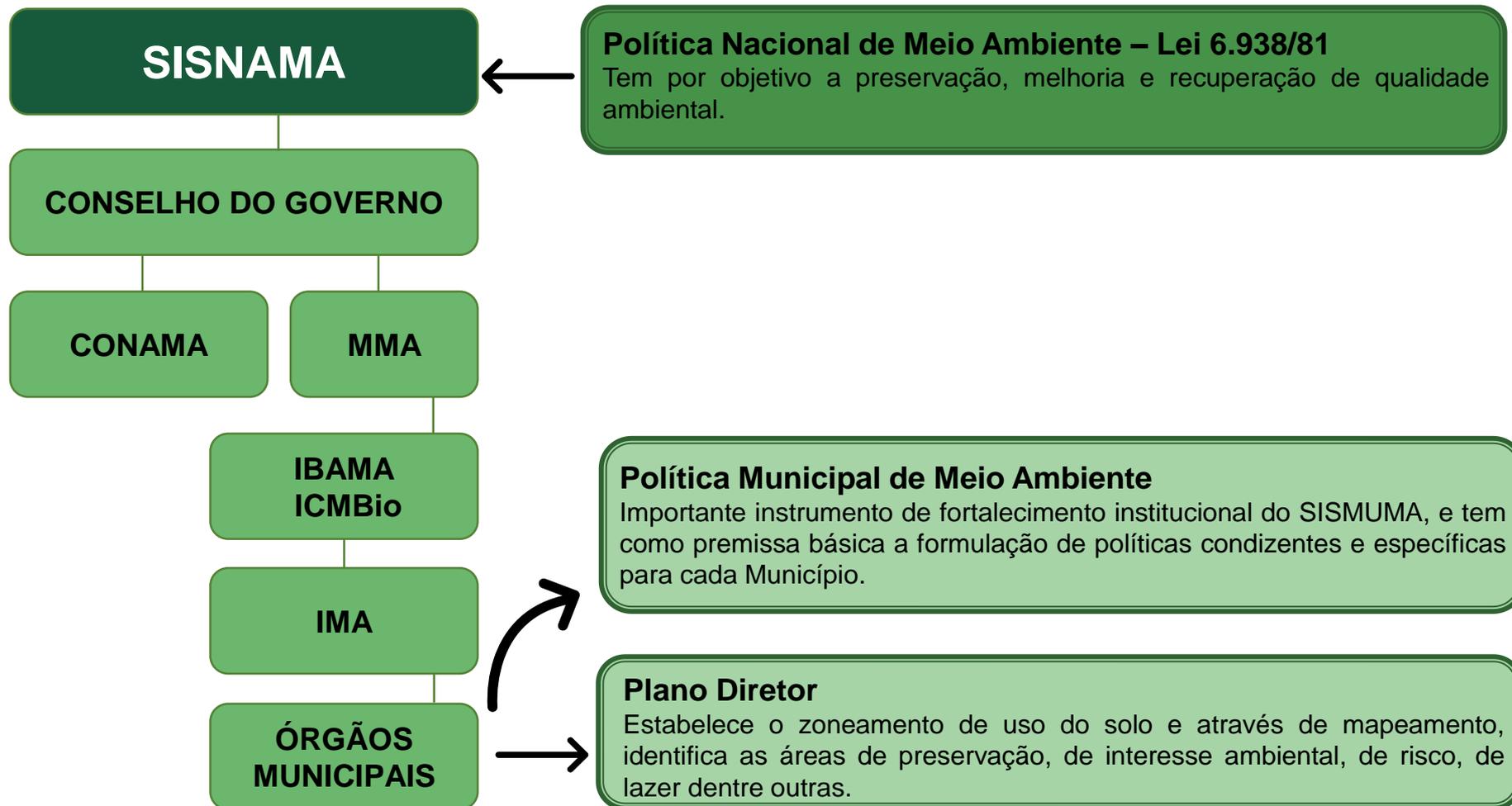
Código Florestal Lei 12.651/2012

É a lei que institui as regras gerais sobre onde e de que forma a vegetação nativa do território brasileiro pode ser explorada. Ele determina as áreas que devem ser preservadas e quais regiões são autorizadas a receber os diferentes tipos de produção rural.

Estatuto das Cidades – Lei 10.257/2001

No inciso I no art. 2º - garantia do direito a cidades sustentáveis entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



- Implementar a Agenda de Cidades Sustentáveis;
- Integrar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos;
- Promover a conscientização da população sobre os recursos disponíveis e a preservação deles;
- Disponibilizar acesso as informações ambientais;
- Promover a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- Promover avanços estruturais e duradouros à INFRAESTRUTURA e à MOBILIDADE URBANA;
- Realizar o PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL integrado, de longo prazo;



Qualidade de Vida

Saúde

Educação

Saneamento

Lazer



SANEAMENTO BÁSICO

O que é Saneamento?

Conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população e à produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica.

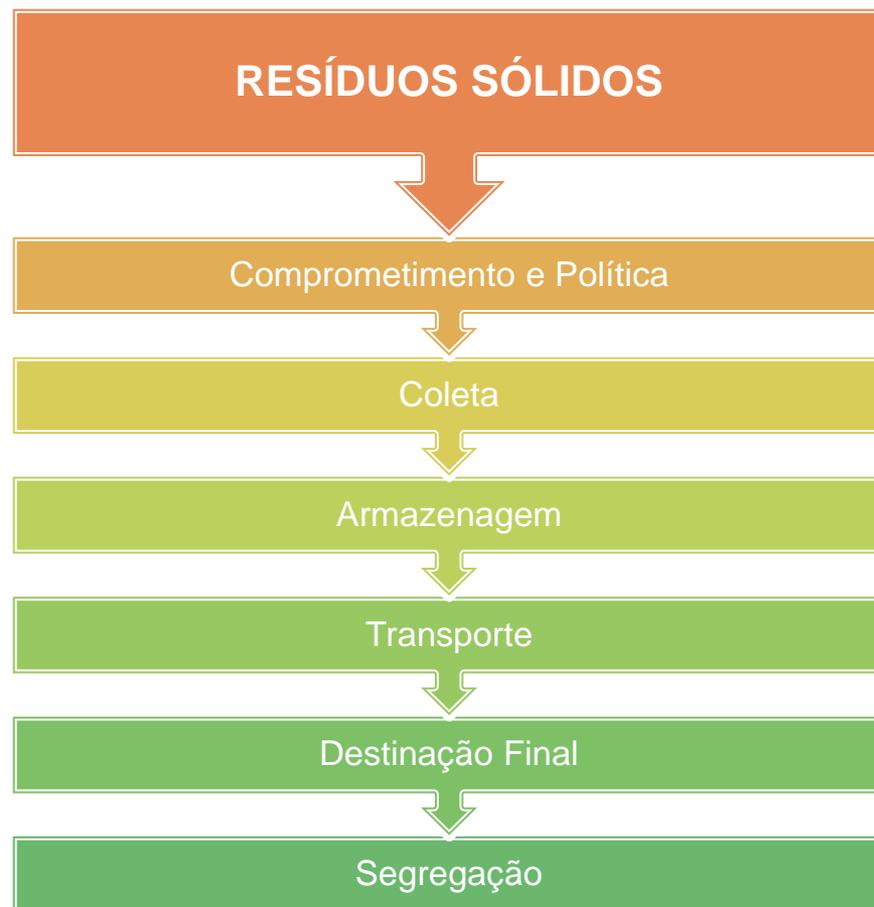
Abastecimento de Água

Esgotamento Sanitário

Manejo de Resíduos Sólidos

Drenagem de Águas Pluviais

Resíduos sólidos são todos os materiais que resultam das atividades humanas e que muitas vezes podem ser aproveitados tanto para reciclagem como para sua reutilização.



A falta de infraestrutura de saneamento básico acarreta graves problemas econômicos, sociais e ambientais a sociedade.

O acesso a rede de esgoto é um indicador do nível de desenvolvimento de uma sociedade.

Em SC, apenas 14% da população é atendida por rede de saneamento básico, de acordo com uma pesquisa do Instituto Trata Brasil.

De acordo com a Secretaria Nacional de Saneamento Básico (2011), o estado de SC está 19º lugar em relação ao Brasil, a rede e tratamento de esgoto sanitário.

O constante aumento populacional nas cidades proporciona grande geração de lixo.

LEI NACIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO LEI 11.445/2007

Aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

LEI NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEI 12.305/2010

Estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

Plano Municipal de Saneamento Básico

É um instrumento de planejamento elaborado com a participação da sociedade, que define as prioridades de investimentos, objetivos e metas, visando atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Prevê a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos do município. É uma ferramenta que garantem o correto gerenciamento dos resíduos e devem abranger o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, até a disposição final ambientalmente adequada.

- Pode estar inserido no Plano de Saneamento Básico



Planejamento estratégico

Compete ao Município prestar, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Os Municípios são responsáveis também por elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB),.

O prazo estabelecido para a revisão do planos de resíduos sólidos é a cada 4 anos, e previsão para atender a projeção de 20 anos.



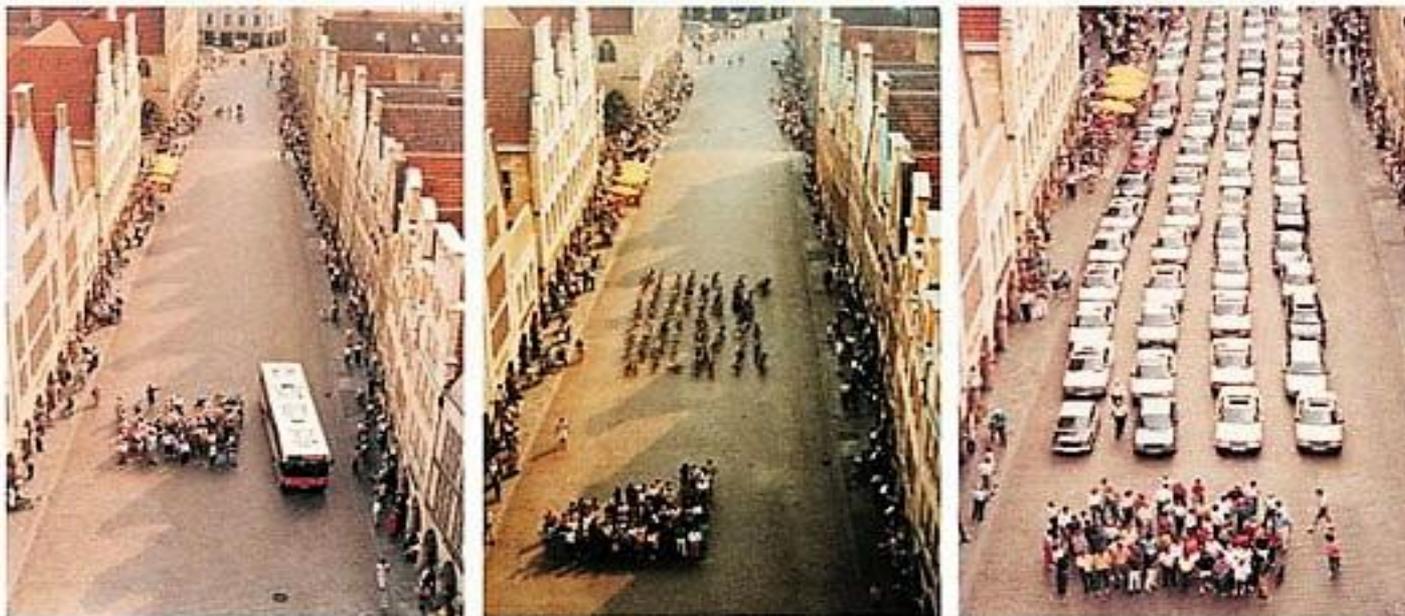
MOBILIDADE URBANA

O QUE É MOBILIDADE URBANA?

- Facilidade de deslocamento das pessoas no espaço urbano;
- Veículos, vias e infraestrutura da cidade;
- Interação dos deslocamentos não motorizados e motorizados com a cidade;

Aliar a organização do uso e ocupação da cidade a garantia do acesso de todas as pessoas ao que a mesma oferece.

ESPAÇO QUE 60 PESSOAS OCUPAM NO TRÂNSITO:
ÔNIBUS **BICICLETA** **CARRO**



POSTER DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MUNIQUE, 2001



Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012

A Lei prioriza:

- Transporte público coletivo sobre individual motorizado;
- Não motorizado sobre motorizado;

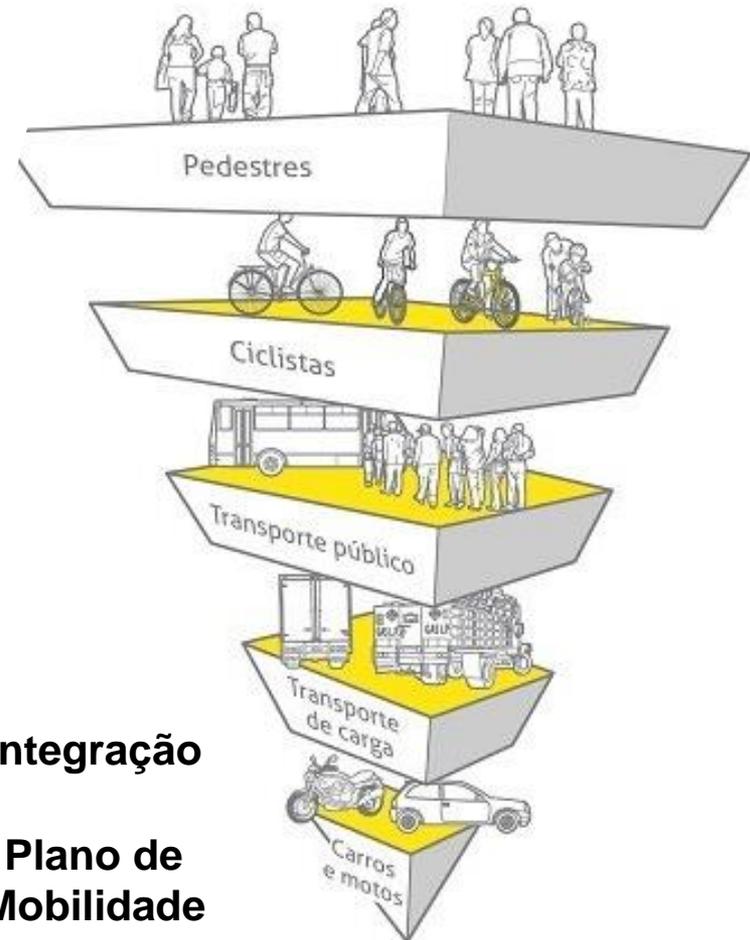
Política Nacional de Mobilidade Urbana

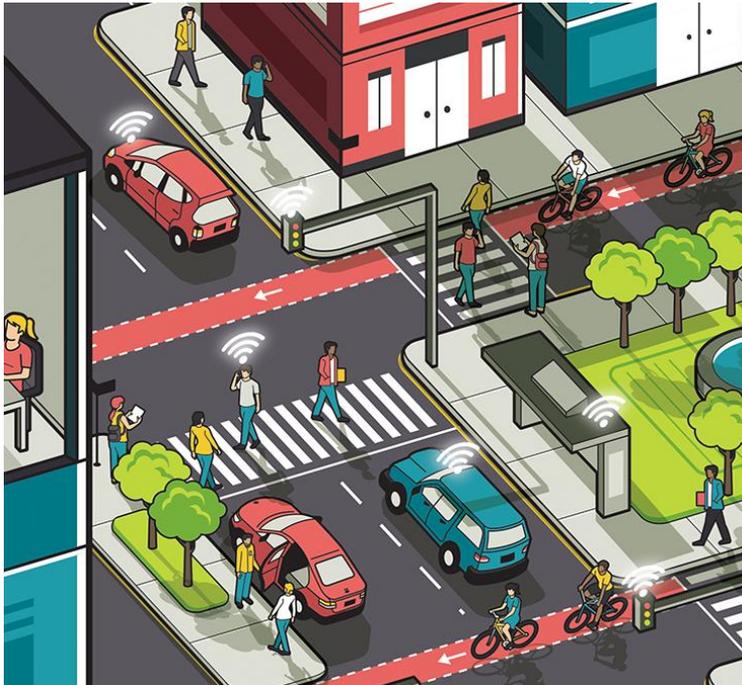


Desenvolvimento Urbano

Integração

Plano de Mobilidade





Para melhorar a mobilidade urbana em nossas cidades, são necessárias mudanças estruturais e de longo prazo, priorizando as PESSOAS.



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

Leituras Técnica e Comunitária

**Leitura
Técnica**

**Leitura
Comunitária**



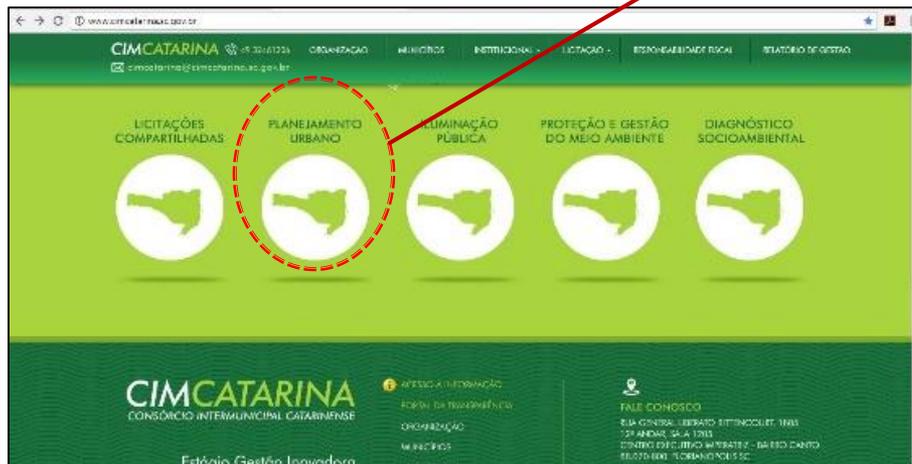
Vamos juntos refletir a nossa cidade?

- ✓ **Devemos monitorar se as Políticas setoriais estão integradas.**
- ✓ **O Planejamento do crescimento da cidade orienta-se sob o ponto de vista do interesse público e coletivo ou sobre o interesse individual?**
- ✓ **A Política habitacional preocupa-se em utilizar as áreas já providas de infraestrutura, saneamento e transporte?**
- ✓ **O Município promove ações que visam combater os vazios urbanos, terrenos ou construções vazias ou subutilizadas, que poderiam estar abrigando parte da população?**
- ✓ **Os projetos habitacionais consideram o transporte público e coletivo, e o deslocamento do pedestre, valorizando assim, o uso do espaço público?**
- ✓ **Haverão vias suficientes para a quantidade estimada de veículos circulando?**
- ✓ **Será possível deslocar-se, com conforto e segurança, no espaço da cidade e dela usufruir plenamente suas ofertas?**

Formas de acessar o site do Planejamento Urbano de Piratuba:



<https://www.piratuba.sc.gov.br/>



<http://www.cimcatarina.sc.gov.br/index.asp?content=231#content231>



<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba>



- ✓ A primeira imagem estará sempre com o aviso da data do próximo evento.

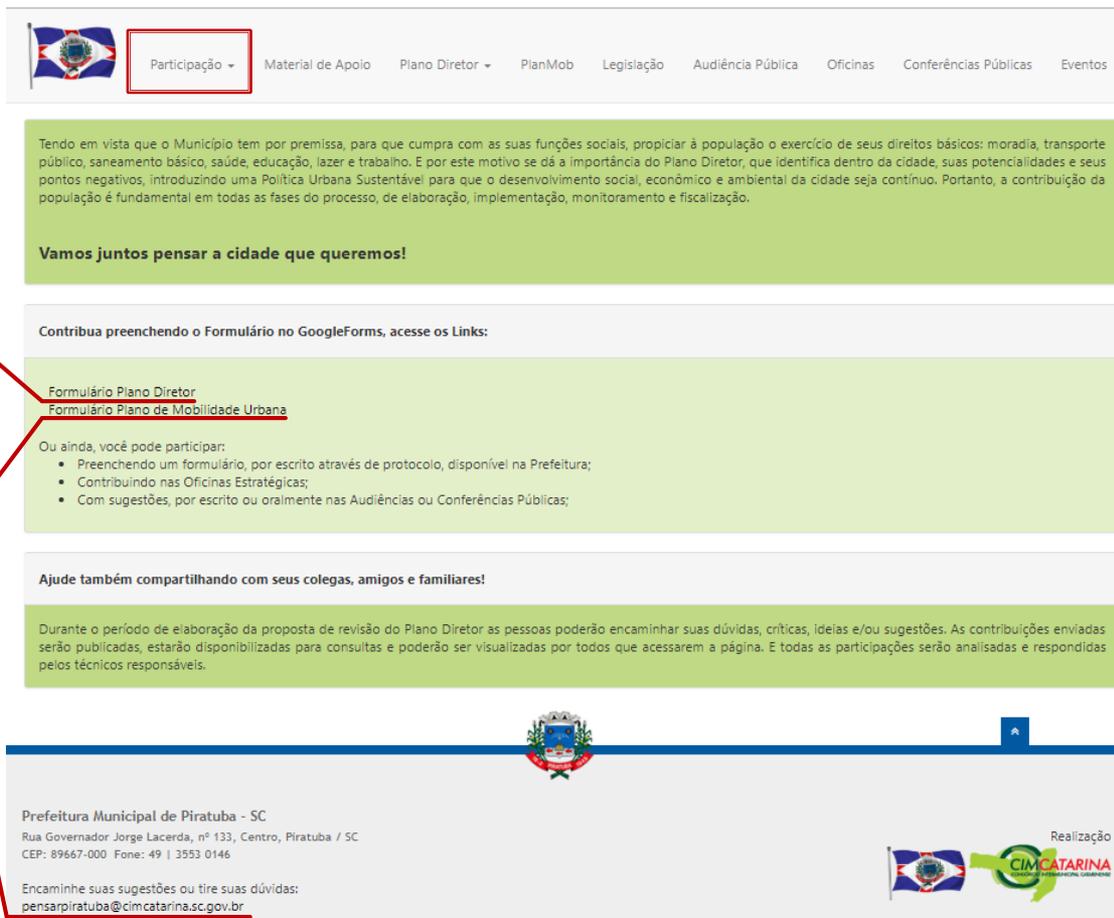


- ✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano Diretor.



- ✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana.

Participação



The screenshot shows the website's participation page. At the top, there is a navigation menu with the following items: [Participação](#) (highlighted with a red box), [Material de Apoio](#), [Plano Diretor](#), [PlanMob](#), [Legislação](#), [Audiência Pública](#), [Oficinas](#), [Conferências Públicas](#), and [Eventos](#). Below the menu, a green banner contains the text: "Tendo em vista que o Município tem por premissa, para que cumpra com as suas funções sociais, propiciar à população o exercício de seus direitos básicos: moradia, transporte público, saneamento básico, saúde, educação, lazer e trabalho. E por este motivo se dá a importância do Plano Diretor, que identifica dentro da cidade, suas potencialidades e seus pontos negativos, introduzindo uma Política Urbana Sustentável para que o desenvolvimento social, econômico e ambiental da cidade seja contínuo. Portanto, a contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização." Below this is another green banner with the text: "Vamos juntos pensar a cidade que queremos!". The main content area has a white background with the heading "Contribua preenchendo o Formulário no GoogleForms, acesse os Links:". Below this, there are two links: "Formulário Plano Diretor" and "Formulário Plano de Mobilidade Urbana" (underlined). A section titled "Ou ainda, você pode participar:" lists three bullet points: "Preenchendo um formulário, por escrito através de protocolo, disponível na Prefeitura;", "Contribuindo nas Oficinas Estratégicas;", and "Com sugestões, por escrito ou oralmente nas Audiências ou Conferências Públicas;". Below this is a section titled "Ajude também compartilhando com seus colegas, amigos e familiares!". A green banner at the bottom of the main content area states: "Durante o período de elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor as pessoas poderão encaminhar suas dúvidas, críticas, ideias e/ou sugestões. As contribuições enviadas serão publicadas, estarão disponibilizadas para consultas e poderão ser visualizadas por todos que acessarem a página. E todas as participações serão analisadas e respondidas pelos técnicos responsáveis." The footer of the page features the coat of arms of Piratuba, the text "Prefeitura Municipal de Piratuba - SC", "Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, Piratuba / SC", "CEP: 89667-000 Fone: 49 | 3553 0146", and "Encaminhe suas sugestões ou tire suas dúvidas: pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br". On the right side of the footer, there is a logo for "Realização CIM CATARINA CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE" and the flag of Piratuba.

Formulário do Plano Diretor

Formulário do Plano de Mobilidade Urbana

E-mail para contribuições:
pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br

Eventos



Participação ▾

Material de Apoio

Plano Diretor ▾

PlanMob

Legislação

Audiência Pública

Oficinas

Conferências Públicas

Eventos

Temas, Datas e Locais

Audiência Pública Inicial

Tema: Abertura do processo e Apresentação da Metodologia

Data: 16/08/2018

Local: Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba.

Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC.

Conferência Pública 1

Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 1

Data: 12/09/2018

Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública 2

Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 2

Data: 26/09/2018

Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública 3

Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 3

Data: 10/10/2018

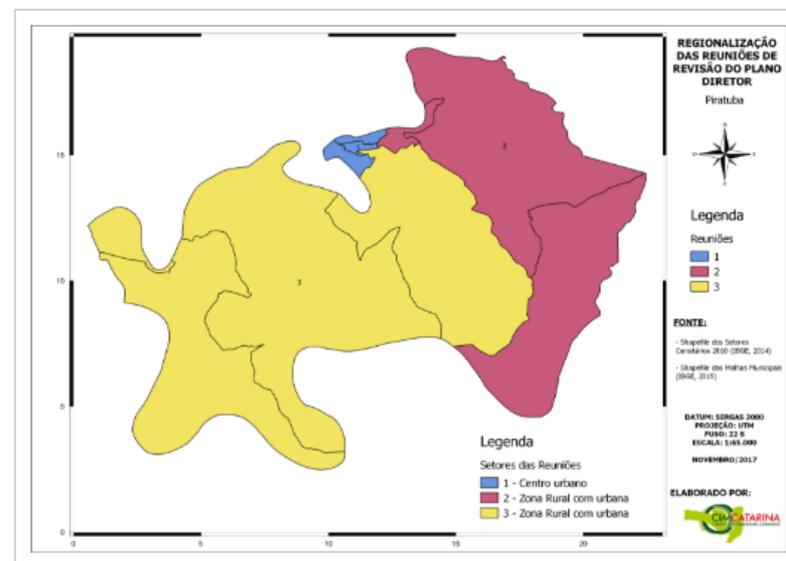
Local: a definir pela Prefeitura

Audiência Pública Final

Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação

Data: Previsão para 2018

Local: a definir pela Prefeitura





CONSULTA PÚBLICA



Quais são os
problemas do
município?

Quais são as
potencialidades do
município?





Um novo jeito de pensar Piratuba!

OBRIGADO!